



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
www.itambaraca.pr.gov.br

DECRETO Nº. 3.637/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Específica nº 1.510/2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 46.920,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
06. 000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.		
06.008.12.361.0018.5007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	31118	46.920,00
TOTAL DO CREDITO			46.920,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado através do Balanço Patrimonial e Extrato bancário em anexo, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FNDE			
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA A ESCOLA			
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL Nº 18.874			
RUBRICA DA RECEITA: 24.71.02.01.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11/11/2014	REPASSADO	31118	46.920,00
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO			46.920,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 de dezembro de 2014.

Amarido Tostes
Prefeito Municipal

Marcel Adalto Ruiz
Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento
CRC-PR Nº. 027.833/O